EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E EDUCAÇÃO INFANTIL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA EFETIVAÇÃO DAS LEIS Nº 10.639/03 E Nº 11.645/08

Raiza Fernandes Bessa de OLIVEIRA

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas (IBILCE)

Eixo 03 - Educação para as relações étnico-raciais

E-mail: raiza.oliveira@unesp.br

Palavras-chave: Educação para as relações étnico-raciais (ERER). Educação antirracista. Saberes e concepções docentes.

Resumo

Este texto aborda um projeto de pesquisa, em fase inicial de desenvolvimento, que toma como foco a educação para as relações étnico-raicia (ERER) e educação antirracista no contexto da Educação Infantil, fundamentadas nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. Apesar das duas décadas de promulgação legal, persistentes casos de discriminação e violência evidenciam que a efetivação dessas diretrizes permanece como um desafio complexo a ser enfretando. O problema central reside na incipiência de práticas pedagógicas antirracistas, frequentemente restritas a datas comemorativas e limitadas pela ausência de formação docente específica e escassez de materiais didáticos de qualidade. Diante desse cenário, o objetivo geral desta pesquisa é descrever e análisar saberes e concepções de profissionais da Educação Infantil de um município paulista acerca da educação antirracista e da efetivação das leis em contexto escolar. Metodologicamente, adota-se uma abordagem qualitativa, com levantamento de dados realizado por meio de questionários. Cabe indicar que a pesquisa vincula-se diretamente a um Projeto de Intervenção Coletiva e às atividades do Núcleo Negro da Unesp para Pesquisa e Extensão (NUPE, grupo de trabalho local). Como resultados esperados, pretende-se conferir visibilidade às lacunas e aos desafios atuais, fornecendo subsídios para discussões qualificadas que colaborem para transformar a escola pública, desde a primeira infância, em uma instituição efetivamente humanizadora, promotora da igualdade racial e do combate a todas as formas de preconceito.

Palavras-chave: Educação para as relações étnico-raciais (ERER). Educação antirracista. Saberes e concepções docentes.

1. Introdução

A educação para as relações étnico-raciais (ERER) e a educação antirracista, abordagens pautadas nas leis nº 10.639/2003 (Brasil, 2003) e nº 11.645/2008 (Brasil, 2008), que tornam obrigatório o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, se constituem como importante ferramenta de promoção da igualdade, de combate ao racismo, de valorização da diversidade e da riqueza cultural e científica advinda dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas para a constituição da sociedade brasileira.

Apesar de mais de 20 anos de promulgação da primeira lei que trata deste tema – lei esta resultado de luta do movimento negro –, dentro e fora da escola, ainda são vários os casos de violação dos direitos da população negra e indígena, com constantes situações de racismo, discriminação e violência.

Entende-se, nesse sentido, que a escola desempenha um importante papel social para reversão desse grave cenário que afeta o desenvolvimento integral de bebês, crianças e jovens. Apesar da centralidade da escola nesse tema, são diversas as pesquisas e acontecimentos que denunciam que este ainda é um desafio a ser enfrentado nas diferentes realidades sociais e educacionais do Brasil, país profundamente marcado pelo racismo estrutural, institucional, preconceito e desigualdades.

A despeito das leis em vigor, dos documentos oficiais e dos avanços na produção científica nesse campo, pesquisas recentes mostram que a efetivação da ERER nas escolas ainda enfrenta inúmeras barreiras, não se traduzindo, muitas vezes, em uma consistente cultura escolar antirracista. A exemplo, um amplo estudo indicou que, em 2021, apenas metade das escolas públicas brasileiras possuíam projetos que visavam o combate ao racismo (TPE, 2023), sendo este o menor percentual em 10 anos, o que demonstra a complexidade desse cenário.

Considerando que, muitas vezes, é na escola que acontecem as primeiras experiências de racismo, de modo geral invisibilizadas por desconhecimento da realidade e pela não efetivação das leis, o que perpassa desde ausência da formação docente específica até o acesso a recursos e materiais didáticos de qualidade, este projeto de pesquisa – que se vincula diretamente a um Projeto de Intervenção Coletiva e às atividades do Núcleo Negro da Unesp para Pesquisa e Extensão (NUPE - Grupo de Trabalho local) –, toma como foco a educação antirracista em escolas públicas de Educação Infantil de uma cidade de médio porte do estado de São Paulo.

Assim, o objetivo geral desta pesquisa é descrever e análisar saberes e concepções de profissionais da Educação Infantil de um município paulista acerca da educação antirracista e da efetivação das leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 em contexto escolar.

2. Referencial Teórico

O Brasil é um país pluriétnico e multicultural. Porém, o pleno reconhecimento e valorização dessa diversidade encontra uma série de obstáculos para se efetivar diante de uma longa história baseada na escravização dos povos indígenas e de origem africana, somado a tentativa de apagamento de suas raízes e culturas, o que balizou a construção do país em bases violentas, marcadas pelo racismo, exploração e desigualdades.

Somente nas últimas décadas a sociedade brasileira tem avançado no debate e enfrentamento a esse cenário, sendo a política de cotas e a educação antirracista movimentos nesse sentido e que representam um marco de luta por uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva, luta esta travada principalmente pelo movimento negro (Gomes, 2011). Entretanto, como discutem Silva, Almeida e Lima (2025, p. 2), “pesquisas recentes têm demonstrado que a efetivação dos marcos legais nas escolas ainda enfrenta muitas barreiras e desafios. As conquistas formais, as leis, ainda não se traduziram em uma consistente cultura escolar antirracista”, cenário que expõe os desafios ainda presentes na sociedade e nas escolas.

> As Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que alteraram a LDB – Lei 9.394/1996, demandam medidas administrativas que assegurem o reconhecimento, a valorização e a promoção das contribuições dos povos e nações africanas, afro-brasileiras e indígenas na formação do Brasil. Não obstante, os poucos estudos disponíveis sobre o tema apontam para uma limitada eficácia dessa legislação. A escassez e pouca organização dos dados oficiais acerca de sua implementação constituem um enorme desafio para o próprio mapeamento e a avaliação dos avanços nesse campo, sinal de que há pouca vontade política de fazer cumprir essas leis nos órgãos responsáveis (Silva, 2025, p. 8).

Isso posto, tem-se que “um olhar atento para a escola capta situações que configuram de modo expressivo atitudes racistas. Nesse espectro, de forma objetiva ou subjetiva, a educação apresenta preocupações que vão do material didático-pedagógico à formação de professores” (Brasil, 2006, p. 23). Assim, a ERER emerge em um contexto de lutas e de políticas que objetivam garantir às pessoas negras o direito de

> [...] se reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões de mundo próprias, manifestarem com autonomia, individual e coletiva,

> seus pensamentos. É necessário sublinhar que tais políticas têm, também, como meta o direito dos negros, assim como de todos cidadãos brasileiros, cursarem cada um dos níveis de ensino, em escolas devidamente instaladas e equipadas, orientados por professores qualificados para o ensino das diferentes áreas de conhecimentos; com formação para lidar com as tensas relações produzidas pelo racismo e discriminações, sensíveis e capazes de conduzir a reeducação das relações entre diferentes grupos étnico-raciais, ou seja, entre descendentes de africanos, de europeus, de asiáticos, e povos indígenas. Estas condições materiais das escolas e de formação de professores são indispensáveis para uma educação de qualidade, para todos, assim como o é o reconhecimento e valorização da história, cultura e identidade dos descendentes de africanos (Brasil, 2004, p. 10).

Nesse tema, Benedito, Carneiro e Portella (2023) discutem que são muitos os desafios para a efetivação da educação antirracista nas diferentes realidades educacionais, dentre os quais destacam-se: a ausência de políticas públicas, educacionais e de formação por parte das das secretarias municipais de educação em relação ao tema; a ausência de recursos financeiros e didáticos para o trabalho dentro das escolas; e a ausência de profissionais devidamente qualificados, sendo ainda muito presentes práticas pedagógicas estereotipadas, pontuais e de caráter esporádico, inconsistentes teoricamente, desprovidas de criticidade e restritas a datas comemorativas previstas em calendário escolar.

O debate sobre a urgência na construção de práticas antirracistas desde a Educação Infantil aponta para um olhar sensível às necessidades e especificidades da primeira infância. Esses saberes tensionam e dialogam com a produção científica que identifica o potencial e a importância dessa fase da vida e o seu impacto na trajetória de vida das pessoas. Tudo isso, leva a necessidade de construção coletiva de novas perspectivas, capazes de converter currículos hegemônicos em práticas efetivamente humanizadoras e antirracistas. Assim, a perspectiva antirracista é caracterizada “pelo protesto, pelo enfrentamento, pela denúncia do racismo”, bem como pela busca por ferramentas para a sua superação (Pinheiro, 2023, p. 40).

Esse processo deve ser construído coletivamente com as crianças e famílias – dentro e fora da escola –, perpassando a vivência das múltiplas infâncias, a reinvenção do calendário escolar e a transformação da prática pedagógica. Para tanto, articulam-se a formação continuada, o letramento racial e o trabalho conjunto, unindo teoria e prática na consolidação de um projeto educativo efetivamente emancipatório.

> Cada fase apresenta suas especificidades, requerendo de quem lida com o ser humano uma atenção especial às necessidades que caracterizam cada momento. No período em que consideramos a educação, isto é, no período em que a criança tem de zero a seis anos, é fundamental ficar atento ao tipo de afeto que recebe e aos modos como ela significa as relações estabelecidas com e por ela. Desde o nascimento, as condições materiais e afetivas de cuidados

> são marcantes para o desenvolvimento saudável da criança (Brasil, 2006, p. 30).

A relevância de reivindicar a ERER e a educação antirracista desde a Educação Infantil – direito da criança, primeira e importante etapa da educação brasileira (Brasil, 1988, Brasil, 1996) – reside no fato de que é na primeira infância que os bebês e crianças iniciam a construção de suas identidades, percepções de mundo e de alteridade.

Assim, intervir pedagogicamente nesse período inicial torna-se crucial para desconstruir estereótipos e impedir a naturalização do racismo, em suas diferentes formas de manifestação. Ao promover um currículo que valorize ativamente a história, a cultura e a intelectualidade afro-brasileira e indígena, a escola pública cumpre sua função social e legal, garantindo que as múltiplas infâncias sejam vivenciadas em um ambiente seguro e acolhedor. Essa práxis pedagógica pautada no letramento racial, na dignidade, no respeito e no afeto, não apenas fortalece a identidade étnico-racial e cultural das crianças e famílias como colabora positivamente na construção de sua autoestima, educando todas as crianças para a diversidade e consolidando a escola de Educação Infantil como um espaço respeitoso, democrático, humanizador e emancipatório.

3. Percurso Metodológico

A pesquisa apresenta-se como qualitativa, com levantamento de dados por meio de questionários aplicados junto aos professores e gestores de escolas de Educação Infantil. A pesquisa qualitativa se baseia no valor de dados de caráter descritivo que, assumindo uma atitude científica, são organizados e analisados em profundidade, de forma rigorosa e sistemática. Bogdan e Biklen (1999, p. 16), apontam que “a investigação qualitativa em educação assume muitas formas e é desenvolvida em múltiplos contextos”.

Os participantes da pesquisa serão definidos a partir da participação em um Projeto de Intervenção Coletiva realizado em escolas de Educação Infantil públicas municipais de uma cidade do noroeste paulista. O referido projeto, contou com uma primeira edição em 2025 e será realizado novamente em 2026, assumindo o objetivo de desenvolver ações de formação com equipes escolares – professores e gestores –, além de rodas de leitura e conversa com crianças da pré-escola (crianças entre quatro e cinco anos de idade).

Os questionários, fonte dos dados de análise – serão aplicados no início do projeto com intenção de levantar os saberes e concepções prévios dos professores

sobre o tema, bem como desafios que enfrentam e práticas que realizam junto às crianças. O instrumento contará com com questões dissertativas (abertas) e fechadas, buscando levantar informações, saberes e concepções dos profissionais acerca do tema foco de estudo. Cabe ressaltar que este projeto foi devidamente submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da universidade. A análise e discussão dos dados coletados serão realizadas diante do arcabouço teórico e legal que fundamenta a educação neste tema, assumindo-se uma perspectiva teórica e pedagógica crítica.

4. Resultados esperados e considerações

Entende-se que esse foco de estudo vai ao encontro de problemas emergentes da realidade social e educacional na atualidade, favorecendo a produção de conhecimentos e do debate que aborde ações de afirmação identitária, valorização cultural, promoção da diversidade e enfrentamento de todas as formas de racismo e discriminação presentes na escola e na sociedade de modo geral.

Com o desenvolvimento da pesquisa, busca-se contribuir com as discussões e problematizações sobre a educação antirracista nas escolas públicas e, especificamente, na etapa da educação infantil, dando visibilidade para as lacunas e desafios ainda presentes nesse contexto, bem como para possibilidades de um trabalho qualificado no qual a escola seja efetivamente uma instituição formadora, humanizadora, promotora de igualdade racial, da valorização da diversidade e do combate a todas as formas de preconceito e discriminação, desde a primeira infância.

5. Principais referências

APENAS METADE DAS ESCOLAS PÚBLICAS TÊM PROJETOS PARA COMBATER RACISMO NO BRASIL. **Todos pela educação (TPE)**, p. 1, 2023. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/noticias/apenas-metade-das-escolas-publicas-tem-projetos-paracombater-racismo-no-brasil/. Acesso em: 10 maio 2026.

BENEDITO, Beatriz; CARNEIRO, Suelaine; PORTELLA, Tânia. **Lei 10.639**: a atuação das secretarias municipais de educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira. São Paulo: Instituto Alana, 2023. Disponível em: https://alana.org.br/wp-content/uploads/2023/04/lei-10639- pesquisa.pdf. Acesso em: 10 maio 2026.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação**. Porto: Porto Editora, 1994.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: DF, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. **Lei nº 10.639**, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília, 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.645**, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: DF, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais.** Brasília: SECAD, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes _etnicoraciais.pdf . Acesso em: 10 maio 2026.

GOMES, Nilma Lino. Diversidade étnico-racial, inclusão e equidade na educação brasileira: desafios, políticas e práticas. **RBPAE**, v. 27, n. 1, p. 109-121, jan./abr. 2011. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19971/11602. Acesso em: 10 maio 2026.

PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. **Como ser um educador antirracista**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023.

SILVA, Ana Tereza Reis da Silva; ALMEIDA, Bárbara Ribeiro Dourado Pias de; LIMA, Lurian Lima. Avanços e desafios na implementação da Educação Antirracista no Brasil. **Educação em Revista** , [S. l.], v. 41, n. 41, 2025. DOI: 10.35699/edur.v41i41.48326. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/48326. Acesso em: 10 maio 2026.